



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Câmara

= LEI Nº 1415 DE 07 DE OUTUBRO DE 1977 =

"Autoriza a Prefeitura do Município
de Adamantina a receber por doação
a Praça Prestes Maia".

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado
de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica a Prefeitura do Município de Ada-
mantina, autorizada a receber por doação da CICMA (Companhia de
Indústria, Comércio de Materiais e Agricultura), a Praça Prestes-
Maia, compreendida entre as quadras 107, 106, 117 e 118, na con-
fluência das Ruas Hermenegildo Romanini e Alameda Maria Cândida -
Romanini, com a área total de 6.084,00 m².

ARTIGO 2º Na área descrita no artigo anterior lo-
caliza-se o Almoxarifado da Prefeitura do Município.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM / /


JAIR JOAQUIM MARTINS

Chefe de Gabinete

RIO-1898
12-10-77

2A